



Orientações Consultoria de Segmentos
Documentos Cancelados no EFD-Contribuições

04/10/2013

Sumário

1.	Questão.....	3
2.	Análise da Legislação	3
3.	Detalhamento dos Processos	3
4.	Conclusão	4
5.	Referências	4
6.	Histórico de Alterações	5

1. Questão

Análise sobre controle de crédito de PIS / COFINS apuração e o seu funcionamento para notas fiscais de serviço que foram canceladas dentro ou fora do período de geração da obrigação acessória EFD-Contribuições.

2. Análise da Legislação

A dúvida era de como realizar no sistema o tratamento de crédito de PIS e COFINS para notas fiscais de serviço que foram canceladas dentro ou fora do prazo. Como o cliente possui direito ao crédito, gostaria de saber como fazer com que estes documentos gerassem os registros do bloco M (M220 / M620).

Outra questão colocada era como gerar novamente o arquivo de período anterior ao cancelamento do documento fiscal.

Além destes itens, havia também a dúvida sobre como era realizado o cancelamento no sistema, já que a única opção que existe é a de excluir o documento. Porém se excluir o documento do sistema e este não fica mais disponível para consulta, não teriam como recuperar o crédito das contribuições.

As dúvidas do caso não eram pertinentes à parte fiscal e tributária e sim de configuração do sistema para que o mesmo o atendesse conforme estabelece a norma, ou seja, de acordo com o layout do arquivo magnético EFD-Contribuições.

A indicação da legislação pertinente ao caso é de inteira responsabilidade do Cliente solicitante

3. Detalhamento dos Processos

Orientações

- Quanto ao cancelamento:

Quando se cancela um documento no sistema, apesar de utilizar a opção EXCLUIR, o documento não será excluído de toda a base de dados, somente do modulo responsável por sua geração. Porém ficará disponível para todos os arquivos magnéticos que utilizarem dados de cancelamento de registros provenientes destes documentos para composição da obrigação acessória.

Os dados de um documento cancelado ficará disponível nos livros fiscais nas tabelas SF3 e SFT, utilizadas para a geração destas obrigações.

- Quanto ao credito de pis cofins proveniente de documentos cancelados:

O sistema já realiza a correta tratativa quanto a inclusão dos documentos cancelados nos registros do bloco M, não sendo necessário realizar nenhum ajuste de crédito. Documentos cancelados fora do prazo também são tratados corretamente a partir da data do cancelamento. Ainda assim, caso seja necessário, pode ser utilizada para ajustes de crédito, a rotina FISA042 (Ajuste de Crédito de PIS/COFINS).

- Quanto a geração de arquivos de períodos anteriores x cancelamento de notas períodos posteriores:

Mesmo que um documento esteja cancelado, é possível gerar a obrigação acessória do período em que o documento estava ativo, com todos os dados e valores a ele pertinentes e calculados na época. O sistema verifica a data em que houve o cancelamento, e caso o período de geração do arquivo seja anterior a esta data, irá gerar todas as informações da nota.

Se a data de cancelamento da nota corresponder ao período de geração do arquivo, o sistema irá tratar o documento como cancelado dentro do período, se não como extemporâneo.

4. Conclusão

O cliente possuía dúvidas com relação ao processo no sistema e não na norma que regulamenta a geração da obrigação acessória EFD-Contribuições ou na Instrução Normativa 247. Suas questões eram basicamente sistêmicas e foram esclarecidas quando realizamos o contato com o mesmo e repassamos algumas orientações que estão elencadas acima.

Com isto, sugerimos que sejam realizados testes nas rotinas envolvidas, a fim de esclarecer a forma de como o cliente realiza os procedimentos para poder gerar corretamente a obrigação fiscal.

"O conteúdo deste documento não acarreta a assunção de nenhuma obrigação da Totvs perante o Cliente solicitante e/ou terceiros que porventura tiverem acesso ao material, tampouco representa a interpretação ou recomendação da TOTVS sobre qualquer lei ou norma. O intuito da Totvs é auxiliar o cliente na correta utilização do software no que diz respeito à aderência à legislação objeto da análise. Assim sendo, é de TOTAL RESPONSABILIDADE do Cliente solicitante, a correta interpretação e aplicação da legislação em vigor para a utilização do software contratado, incluindo, mas não se limitando a todas as obrigações tributárias principais e acessórias."

5. Referências

- <http://www.boavistaservicos.com.br/quem-somos/>
- http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/nfse/download/NFSe_ModeloConceitual_2008dez29_112009.pdf
- http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/efd-contribuicoes/download/Guia_Pratico_EFD_Contribuicoes-Versao_1.13-09.09.2013.pdf
- <http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/nfse/download.htm>
- http://tdn.totvs.com/download/attachments/6076666/FIS_SPED_PIS_COFINS_BRA.pdf?version=20&modificationDate=1377890119000

6. Histórico de Alterações

ID	Data	Versão	Descrição	Chamado
LFA	04/10/13	1.00	Documentos Cancelados no EFD-Contribuições	THWN24